# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.o 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 003/89

"FIXA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG".

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, usando de suas prerrogativas e nos termos do Art. 29, Inciso V da Constituição Federal, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art.1º** - A remuneração do Prefeito Municipal fica fixada em NCz$ 900,00 (Novecentos cruzados novos) a partir desta data.

**Art.2º** - A verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal será correspondente a 2/3 (Dois terços) da remuneração fixada no Art.1º.

**Art.3º** - A remuneração do Vice-Prefeito será correspondente ao representado por 1/4 (Um quarto) do fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponde a 2/3 (Dois terços) da remuneração do Vice-Prefeito.

**Art.4º** - Os novos índices de reajustes da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito se processarão mediante aprovação da Câmara Municipal.

**Art.5º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação do Orçamento vigente.

**Art.6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Presidente da Câmara

RONAM PEREIRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Secretário